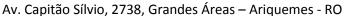


Instituto de Ensino Superior de Rondônia – IESUR







REGULAMENTO SUPLEMENTAR DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR: PLANOS DE NEGÓCIOS

O curso de Administração do Instituto de Ensino Superior de Rondônia - IESUR, através de seu NDE e Colegiado resolvem que, devido a grande interdependência das diversas áreas que envolvem o processo administrativo e de criação de novas empresas e, pelo fato de essas disciplinas serem oferecidas separadamente durante o curso, faz-se necessário a adoção de Atividades Integradoras (AIs) que forneçam aos acadêmicos de Administração a oportunidade de vislumbrarem as diversas áreas que compõe o curso de forma conjunta e sistêmica. Dessa forma, o Plano de Negócio (PN) foi escolhido como a ferramenta que acadêmicos a poderá levar os essa estruturação complexa interdependente.

O desenvolvimento de Planos de Negócios contribui também para capacitar os acadêmicos no desenvolvimento das atividades requeridas nos Núcleos de Administração, podendo alcançar com maior eficácia seus objetivos em relação ao ensino, pesquisa e extensão.

Os PNs concederão aos participantes créditos nas Atividades Complementares e serão oferecidos no 3º e 4º semestres. Os Planos de Negócios (PNs) como atividades integradoras do curso de Administração serão divididos por segmentos como segue:

Plano de Negócio 1

Segmento: Comércio ou Indústria

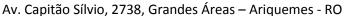
Plano de Negócio 2

Segmento: Serviços ou Projetos Sócio Ambientais



Instituto de Ensino Superior de Rondônia – IESUR

Administração





Regulamento

Art. 1º - Do objetivo geral da atividade

Proporcionar aos acadêmicos a compreensão da interdependência entre as disciplinas estudadas durante o curso através da elaboração de Planos de Negócios.

Art. 2° - Dos objetivos específicos

- I. Fixar melhor as matérias estudadas;
- II. Compreender o processo administrativo e de criação de organizações como um sistema dinâmico e interdependente;
- III. Exercer a inter e multidisciplinaridade;
- IV. Estimular o trabalho em equipe;
- V. Estreitar a distância existente entre a teoria e a prática;
- VI. Aproximar os alunos às oportunidades e ameaças existentes no mercado.

Art. 3º - Das etapas de desenvolvimento do Plano de Negócio

Etapa I

- I. Apresentação e orientação aos alunos sobre o funcionamento e a importância da atividade;
- II. Instruções básicas de como operar o software SPPlan/Sebrae;
- III. Entrega dos formulários para a formação das equipes e formalização da inscrição.

Etapa II

Desenvolvimento dos Planos de Negócios utilizando os conhecimentos tanto das disciplinas do semestre como nas dos semestres anteriores. Os professores estarão orientados a apoiar e orientar os alunos dentro de suas respectivas áreas.

Etapa III

Entrega e defesa dos Planos de negócios que deverão obedecer aos prazos estipulados pela coordenação do Curso ou coordenações dos Núcleos.



Instituto de Ensino Superior de Rondônia – IESUR



Av. Capitão Sílvio, 2738, Grandes Áreas – Ariquemes - RO



Art. 4º - Da formação de equipes

As equipes deverão ser formadas por, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes. Depois de formada, o relator da equipe deverá preencher o formulário (Anexo "A") e protocolá-lo na coordenação do curso. Os componentes das equipes serão divididos através de (3) três grandes áreas de atuação: 1) Marketing; 2) Operações e Recursos Humanos; 3) Finanças, Contabilidade e Questões Legais.

§ 1º Inserção de novos integrantes nas equipes será aceita até 10(dez) dias após o protocolo através da entrega de um novo formulário.

Art. 5º - Da inscrição dos alunos e dos projetos

Os acadêmicos deverão se inscrever através de formulário próprio (Anexo "A") a ser entregue em sala de aula ou baixado do site www.faar.edu.br. O formulário deverá ser protocolado na coordenação do curso pelos representantes das equipes até o 15º dia a contar do primeiro dia letivo do semestre que for oferecida a atividade.

Art. 6º - Do desenvolvimento dos Planos de Negócios pelas Equipes

Os acadêmicos poderão utilizar o software livre SPPlan disponível em: http://www.sebraeshop.com.br/spplan/download.asp?site_origem=sebrae como ferramenta de auxílio à elaboração dos PNs. Deverá ser utilizado o formato: Micro empresa; Nascente. Modelo sugerido para iniciantes. Este software foi desenvolvido através da parceria entre o SEBRAE/SP e FIESP. Outras ferramentas eletrônicas poderão ser utilizadas em substituição a essa, desde que o trabalho contemple todos os elementos necessários para a composição de um Plano de Negócio básico (ver Dornelas (2001); Dolabela (2008); Biagio (2005); Hisrich (2009)).

§ 2º - Os PNs deverão ser desenvolvidos por completo e dentro do semestre letivo.

Art. 7º - Da avaliação dos Planos de Negócios

A Atividade possui o valor de, até 30% da nota do segundo bimestre em todas as disciplinas do semestre relativas a turma a qual a Atividade



Instituto de Ensino Superior de Rondônia – IESUR



Av. Capitão Sílvio, 2738, Grandes Áreas – Ariquemes - RO



Integradora foi oferecida, além de fornecer 15 créditos de Atividades Complementares por cada Plano de Negócio realizado.

Os alunos deverão entregar o Plano de Negócio completo e encadernado na coordenação do Curso e defendê-lo perante uma banca formada por 2 (dois) ou 3 (três) professores que ministraram aulas no semestre. Não obrigatoriamente, a banca também poderá ser composta por um empresário. O prazo de entrega e defesa serão previamente estabelecidos pelo coordenador que deverá comunicar os professores e os alunos com, no mínimo, 1 (um) mês de antecedência. A banca avaliadora utilizará o instrumento de avaliação conforme o Anexo "B".

§ 3º A Atividade Integradora Plano de Negócios é obrigatória na formação da nota final das disciplinas. Nenhuma outra atividade poderá substituí-la e, nem tampouco, a prova bimestral poderá possuir peso maior em substituição à atividade, **exceto** às condições previstas no Parágrafo 4º do Art. 8º.

Art. 8° - Dos acadêmicos que cumprem disciplinas além da turma a qual foi oferecida a atividade.

Os acadêmicos que cumprem disciplinas além da turma a qual foi oferecida a atividade (pagam matéria(s) em outras turmas) também deverão participar da atividade. No entanto, a pontuação relativa ao PN comporá nota apenas nas disciplinas ministradas na turma a qual o PN é oferecido. Os créditos de Atividades complementares ocorrerão integralmente.

§ 4º Será facultativa a participação de alunos(as) que desenvolveram, com comprovação, 2 (dois) planos de negócios anteriores. O acadêmico nas condições acima, que optar por não participar do PN, terá sua prova com peso acrescido de 30% nas disciplinas relativas a turma a qual o PN foi oferecido.

Art. 9° - Das responsabilidades dos acadêmicos

São responsabilidade e deveres dos acadêmicos:

- I. Utilizar os conhecimentos adquiridos nas disciplinas para o desenvolvimento dos PNs;
- II. Baixar o programa SPPlan, fazer salvamentos e imprimir arquivos;
- III. Zelar pela ordem e integridade dos equipamentos nos laboratórios;



Instituto de Ensino Superior de Rondônia – IESUR



Av. Capitão Sílvio, 2738, Grandes Áreas – Ariquemes - RO



- IV. Buscar as informações necessárias para a elaboração dos PNs;
- V. Manter a equipe motivada e com foco nos resultados;
- VI. Buscar orientações dos docentes quando necessário e de acordo com a área de atuação de cada profissional;
- VII. Atentar para o cumprimento dos prazos.

Art. 10° - Das responsabilidades dos docentes

São responsabilidades e deveres dos docentes, aproveitar a elaboração dos PNs como subsídio para a aplicação prática dos conteúdos/ferramentas/teorias ministradas nas disciplinas;

§ 4ª - Os professores deverão ministrar o conteúdo das ementas de suas disciplinas normalmente e em sua totalidade. Os Planos de Negócios são Atividades Complementares.

Art. 11º Das responsabilidades do coordenador do curso

São responsabilidades e deveres do coordenador do curso:

- I. Estabelecer e comunicar prazos;
- II. Protocolar e manter em arquivo próprio as documentações;
- III. Formar e organizar bancas examinadoras;
- IV. Delegar funções aos coordenadores de Núcleo quando se fizerem necessárias;
- V. Certificar os créditos das atividades complementares
- VI. Enviar aos professores a relação dos acadêmicos com suas respectivas notas nos PNs.



Instituto de Ensino Superior de Rondônia – IESUR







ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A TIVIDADE COMPLEMENTAR:

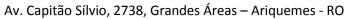
Elaboração de Planos de Negócios.

Período do curso A			Ano/semestre	
Nom	e da empresa (opcional)	1		
Rame	o do Negócio			
	_			
	e completo dos integrantes			
01	Relator			
02				
03				
04				
05				
Nom	 e dos(as) responsáveis pelo deser	nvolvimento das áre	eas abaixo:	
	arketing	Nome		
2. Operações e Recursos Humanos		Nome		
3. Que	Finanças, Contabilidade e stões Legais	Nome		
Comp			eiro teor do <u>Regulamento das Atividades</u> <u>Atividades Complementares: Planos de</u>	
			Ariquemes,de2012.	
Assir	naturas dos integrantes		Assinatura e carimbo do coordenador do curso ou de Núcleo.	



Instituto de Ensino Superior de Rondônia – IESUR







ANEXO B

FICHA DE AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DE PLANOS DE NEGÓCIOS

Nome da	empresa		
Ramo de	atuação		
Nome do	s integrantes		
1	Relator		
2			
3			
4			
5			
Quesitos d Área	la Avaliação	Peso	Sub-Total
1. Market	inα	0,75	Sub-10tal
	ões e Recursos Humanos	0,75	
	as, contabilidade e questões legais.	0,75	
4. Motiva	cão*	0,75	
	,	Total geral	
	ão aqui se refere ao modo como a equipe mo n entusiasmo e envolvimento entre todos.	ostra estar acred	litando no projeto.
Avaliado	r		
	Assinatura		

Parâmetros da avaliação

Parametros da avallação								
2,8 a 3,0	Altamente viável	()					
2,3 a 2,7	Viável	()					
1,8 a 2,2	Viável, porém carece de maiores pesquisas	()					
0.0 a 1.7	Sem viabilidade	()					